



Decreto Nº 132 - de 03 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.939,84 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.939,84 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS - - - - R\$

22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$

22.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$

22.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - R\$

16.939,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$

16.939,84

Total da Unidade 10 - - - - - R\$

16.939,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$

38.939,84

Total Geral Acrescido - - - - - R\$

38.939,84

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CRAS - - - - R\$

13.000,00

2.08.01.08.244.0007.1.0037-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O CRAS - - - - R\$

9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$

22.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$

22.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0124-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL -CAPS - - - - R\$

16.939,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$

16.939,84

Total da Unidade 10 - - - - - R\$

16.939,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$

38.939,84

Total Geral Anulado - - - - - R\$

38.939,84

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Junho de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

